

LEI Nº 352 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei Municipal nº 332, de 20/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017.

A Câmara Municipal de Indaiabira – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Indaiabira, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 332, de 15 de dezembro de 2009, que integram o Plano Plurianual do Município de Indaiabira, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiabira – MG, 22 dezembro de 2014.


Vanderlúcio de Oliveira
Prefeito Municipal